



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6379/2026 • Caxias - MA, 29/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA**

- Portaria

PORTARIA**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - SEDEEC**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.734, de janeiro de 2025, que institui o programa de apoio à geração de emprego para jovens de 18 a 24 anos residentes em Caxias/MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 80 de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.734, de janeiro de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da 2ª Edição do Edital do Programa Meu Primeiro Emprego no Diário Oficial, Volume 6, Nº 6366/2026, do dia 12 de Janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o Art. 72, V da Lei Orgânica do Município de Caxias/MA, que confere competência aos secretários municipais para expedir instruções para a execução de leis, regulamentos e decretos que se refiram a assuntos de sua competência, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora dos casos omissos do Programa instituído pela Lei Municipal nº 2.734, de janeiro de 2025:

I - Firmino Antonio Freitas Soares Filho, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, matrícula nº 19266-2;

II - Tagla Dayana Lopes Da Cunha, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, matrícula nº 30656-1;

III - Victor José Bezerra Pereira, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, matrícula nº 21461-4;

IV - Lillian de Maria Paiva Souza, servidora da Controladoria Geral do Município, matrícula nº 34644;

V - Erich Medeiros Olimpio, servidor da Secretaria de Trabalho, matrícula nº 27019-1;

VI - Amanda Karoline de Moraes Rego, servidora da Secretaria de Trabalho, matrícula nº 39480;

VII - Francinara de Holanda Pinheiro, servidora da Secretaria de Trabalho, matrícula nº 35211-1;

VIII - Lucas Almeida da Silva, servidor da Procuradoria Geral Municipal, matrícula nº 37642;

Art. 2º - A Comissão Examinadora terá a obrigação de analisar e resolver as questões omissas relacionadas ao Programa instituído pela Lei Municipal nº 2.734, de janeiro de 2025, devendo realizar suas atividades de forma transparente e com a devida diligência.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Examinadora terão início na data de sua constituição e se encerrarão com a divulgação do resultado final do processo seletivo do Programa instituído pela Lei Municipal nº 2.734, de janeiro de 2025, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua constituição, salvo se houver necessidade de prorrogação, mediante justificativa formal e aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As soluções decorrentes dos trabalhos da Comissão Examinadora referente aos casos omissos deverão ser formalizadas e publicadas no Portal Oficial do Município, garantindo a transparência das atividades realizadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Comissão Formada: Programa Meu Primeiro Emprego

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

